



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ Nº 12.511.093/0001-06**

**REQUISIÇÃO DE PESQUISA**

**1. DADOS DOS REQUISITANTES**

**Secretaria Municipal de Educação**

**2. DADOS DO REQUISITADO**

Requisitado: **Departamento de Compras**

Cargo do Requisitado: **Assessor de Controle Interno/Compras**

Nome: **Lucia Silva Pinheiro**

**3. OBJETO**

A presente requisição tem por objetivo o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS INFANTIL CJA 03 DE MESA E CADEIRA COM PORTA LIVROS (NORMAS FNDE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Conjunto Infantil CJA 03 de Mesa e Cadeira c/ Porta Livros (Normas FNDE), Recomendável para Crianças de 5 a 8 anos Recomendável para Crianças com Altura de 1,19 a 1,42m, Descrição: Mesa Escolar com Tampo em MDF e Porta Livros em Polipropileno, Pintura Eletrostática Pó Ferragem 1,20mm, Parede Tampo MDF 18mm Fita em PVC Pés antiderrapantes Medidas: Altura - 0,59cm Largura - 0,45cm Comprimento 0,60cm Cadeira com assento e encosto em Polipropileno Pintura Eletrostática, Pó Ferragem 1,50mm Parede Pés Antiderrapantes Medidas: Altura - 0,65cm Altura Assento - 0,35cm, COR AZUL.	800	CONJUNTOS

**4. JUSTIFICATIVA**

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará/MA, em face da necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário escolar, destinado a atender as



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ Nº 12.511.093/0001-06**

necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia do Pará/MA, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores, bem como manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia

Santa Luzia do Pará– MA, 13 de janeiro de 2023.

  
Sebastiana de Kássia Santos Freitas  
Secretária Municipal de Educação  
012/2021

**TERMO DE RECEBIMENTO**

*Certifico que recebi o presente documento*

Em: 13 / 01 / 2023



*Assinatura*



GOVERNO DO ESTADO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



CONTRATO Nº 20220199

O(A) FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua São Francisco, 1264, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 41.746.275/0001-56, representado pelo(a) Sr.(a) VANUZA CASAIS, SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO, portador do CPF nº 454.040.032-00, residente na AV DEPUTADO FAUSTO FERNANDES, e de outro lado a firma MAQMÓVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 54.826.367/0005-11, estabelecida à R DO MARUPA, 605, DISTRITO INDUST, Paragominas-PA, CEP 68629-418, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) ROBERTO RICARDO DA COSTA, residente na RUA JOSE MATTEI DI PIETRO, 82 B, VILA ROSA, Taquaritinga-SP, CEP 15900-104, portador do(a) CPF 005.423.338-05, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 024/2022 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARTEIRA ESCOLAR, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
091759	CONJUNTO ALUNO - CJI CJA -01 CONJUNTO ALUNO - CJI CJA-01 Conjunto para aluno tamanho 4, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,19 e 1,42 m (Conjunto Laranja), conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira: Conjunto composto de: a) 1 (uma) mesa com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. b) 1(uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Estrutura metálica (mesa e cadeira): MESA: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura CADEIRA: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura PINTURA: em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas SOLDAS	UNIDADE	206,00	425,370	87.626,22
091760	CONJUNTO ALUNO - CJI CJA-03 CONJUNTO ALUNO ? CJI CJA-03 Conjunto para aluno tamanho 4, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,19 e 1,42 m (Conjunto Amarelo), conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira: Conjunto composto de: a) 1 (uma) mesa com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. b) 1(uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Estrutura metálica (mesa e cadeira): MESA: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura CADEIRA: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura	UNIDADE	409,00	471,250	192.741,25

PINTURA: em tinta em pó híbrida Epoxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA

tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas SOLDAS

091761 CONJUNTO ALUNO - CJA-04 UNIDADE 283,00 498,320 141.024,56

Conjunto para aluno tamanho 4, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,33 e 1,59 m (Conjunto Vermelho), conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira: Conjunto composto de: a) 1 (uma) mesa com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. b) 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Estrutura metálica (mesa e cadeira): MESA: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura

CADEIRA: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura

PINTURA: em tinta em pó híbrida Epoxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA

tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas SOLDAS

091762 CONJUNTO ALUNO - CJA-5 CJA-05 UNIDADE 622,00 490,440 305.053,68

Conjunto para aluno tamanho 5, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,46 e 1,76 m (Conjunto Verde), conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira: Conjunto composto de: a) 1 (uma) mesa com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. b) 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Estrutura metálica (mesa e cadeira): MESA: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura

CADEIRA: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura

PINTURA: em tinta em pó híbrida Epoxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA

tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas

SOLDAS:

091763 CONJUNTO ALUNO - CJA-06 CJA-06 UNIDADE 379,00 479,850 181.863,15

Conjunto para aluno tamanho 6, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,59 e 1,88 m (Conjunto Azul), conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira: OBS: neste Modelo 2 o tampo da mesa é constituído em ABS (plástico): Conjunto composto de: a) 1 (uma) mesa com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. b) 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Estrutura metálica (mesa e cadeira): MESA: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura

CADEIRA: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura

PINTURA: em tinta em pó híbrida Epoxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA

tratamento antiferruginoso que assegure resistência

091765 CONJUNTO ALUNO - CJA-03 CJA-03 ITEM EXCLUSIVO ME/EPD/ME UNIDADE 136,00 471,200 64.090,00

Conjunto para aluno tamanho 4, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,19 e 1,42 m (Conjunto Amarelo), conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira: Conjunto composto de: a) 1 (uma) mesa com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. b) 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Estrutura metálica (mesa e cadeira): MESA: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura

CADEIRA: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura

PINTURA: em tinta em pó híbrida Epoxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA

tratamento antiferrugíneo que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas SOLDAS

091766 CONJUNTO ALUNO CJA 04 CJA 04 ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI UNIDADE 94,00 498,320 46.842,08

Conjunto para aluno tamanho 4, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,33 e 1,59 m (Conjunto Vermelho), conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira: Conjunto composto de: a) 1 (uma) mesa com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. b) 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Estrutura metálica (mesa e cadeira): MESA: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura

CADEIRA: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura

PINTURA: em tinta em pó híbrida Epoxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA

tratamento antiferrugíneo que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas SOLDAS

091767 CONJUNTO ALUNO - CJA-5 CJA-05 ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/ UNIDADE 207,00 490,440 101.521,08

Conjunto para aluno tamanho 5, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,46 e 1,76 m (Conjunto Verde), conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira: Conjunto composto de: a) 1 (uma) mesa com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. b) 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Estrutura metálica (mesa e cadeira): MESA: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura

CADEIRA: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura

PINTURA: em tinta em pó híbrida Epoxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA

tratamento antiferrugíneo que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas

SOLDAS:

091768 CONJUNTO ALUNO CJA - 06 CJA 06 ITEM EXCLUSIVO ME/EPP UNIDADE 126,00 479,850 60.461,10

P/MEI  
CONJUNTO ALUNO CJA-06 CJA-06 Conjunto para aluno tamanho 6, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,59 e 1,88 m (Conjunto Azul), conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira: OBS: neste Modelo 2 o tampo da mesa é constituído em ABS (plástico): Conjunto composto de: a) 1 (uma) mesa com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. b) 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Estrutura metálica (mesa e cadeira): MESA: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura

CADEIRA: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura

PINTURA: em tinta em pó híbrida Epoxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA

tratamento antiferrugíneo que assegure resistência

1.181.223,12

VALOR GLOBAL R\$

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 1.181.223,12 (um milhão, cento e oitenta e um mil, duzentos e vinte e três reais e doze centavos).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada

pela CONTRATADA no Pregão 024/2022 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 024/2022, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 24 de Março de 2022 extinguindo-se em 24 de Março de 2023, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

### **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos

serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 024/2022.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais

previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.



## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Projeto 0701.123610117.1.058 Aquisição de Carteiras Escolares , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R\$ 1.181.223,12 .

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco)

anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não manter a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fizer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo,

assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 024/2022, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). VANUZA CASAIS, e da proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de AURORA DO PARÁ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

AURORA DO PARÁ - PA, 24 de Março de 2022  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE AURORA DO PARA:23725863000121  
Assinado de forma digital por FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE AURORA DO PARA:23725863000121  
Dados: 2022.03.24 14:36:31 -03'00'

VANESSA GUSMAO  
MIRANDA:98492101253  
01253

Assinado de forma digital por VANESSA GUSMAO MIRANDA:98492101253  
Dados: 2022.03.24 14:36:11 -03'00'

FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUCACÃO BASICA-FUNDEB  
CNPJ(MF) 41.746.275/0001-56  
CONTRATANTE

MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA:54826367000511  
Assinado de forma digital por MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA:54826367000511  
Dados: 2022.03.24 15:55:26 -03'00'

MAQMÓVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA  
CNPJ 54.826.367/0005-11  
CONTRATADO(A)

**NOSSO POVO, NOSSA RIQUEZA.**



**ESTADODOPARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**  
**PODER EXECUTIVO**

**CONTRATO Nº 221/2022-PMC.**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 221/2022-PMC, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES E A EMPRESA INFINITY COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA, TENDO COMO OBJETO CONTRATAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CHAVES-PA.**

O MUNICÍPIO DE CHAVES, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**, neste ato denominada CONTRATANTE, com sede na Avenida Miri, s/n, na cidade de Chaves/PA, neste Estado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº04.888.111/0001-37, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **JOSÉ RIBAMAR SOUZADA SILVA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 700.663.292-72 e do RG nº 2617832 (SSP/PA), residente na Rua Beira Mar, s/n, nesta cidade de Chaves/PA, e de outro lado as firmas **INFINITY COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 45.417.758/0001-68, com sede na AV Major Aviador Seda N.º 178, CEP: 66.640-210 UF: PA Município De Belém Bairro Do Mangueirão, neste ato representada por seu sócio proprietário, Srº **HERALDO ALBARADO DE ARRUDA JUNIOR**, inscrito no Registro Geral sob nº 6115708 (SSP/PA) e inscrito no CPF/MF nº 666.40-570, e sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA, RESOLVEM celebrar o presente Contrato

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CHAVES-PA.

**ITENS CONTRATO – INFINITY COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, CNPJ nº 45.417.758/0001-68**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QAUNTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	ARQUIVO DE AÇO: COM 4 GAVETAS, PARA PASTA SUSPensa, CAPACIDADE DAS GAVETAS 30 A 40 PASTAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTA ETIQUETAS ESTAMPADAS NA FRENTE DA GAVETA, TIPO YALE COM DUAS CHAVES, FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS.PUXADOR ESTAMPADO NA GAVETA COM PERFIL EM PVC, FECHADURA	UN	6	R\$ 1.180,00	R\$ 7.080,00
0002	ARMARIO DE APO GRANDE: COM 04 PRATELEIRAS, 02 PORTAS COM CHAVE, TAMANHO ALTURA 1,98 X LARGURA 0,90 X PROFUNDIDADE 0,38 CM, COR AZUL OU CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO PANDIM OU SIMILAR.	UN	7	R\$ 1.440,00	R\$ 10.080,00
0005	ARMARIO COPA COZINHA: FABRICADO EM AÇO - ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PODE ALTO BRILHO - 3 PORTAS DE BATER - 2 PRATELEIRAS - NICHOS EXTERNOS - DOBRADIÇAS METÁLICAS DE PRESSÃO -PUXADORES EM ABS METALIZADOS COM VERNIZ UV DE ALTO BRILHO - IDEAL PARA APARELHOSDE JANTAR, XÍCARAS, COPOS, ETC. – DIMENSÕES (AXLXP): 55 X 120 X 28 CM	UN	3	R\$ 608,00	R\$ 1.824,00



**ESTADODOPARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**  
**PODER EXECUTIVO**

0006	CADEIRA GIRATORIA: SEM BRAÇO, TIPO SECRETÁRIA -- CONFORTÁVEL - RESISTENTE - PRÁTICA - DURÁVEL - ALTURA MÍNIMA: 82CM - ALTURA MÁXIMA: 94CM - REGULAGEM DE ALTURA COM PISTÃO A GÁS - MADEIRA COMPENSADO ANATÔMICA - TECIDO J. SERRANO ANTICHAMA - ACABAMENTO EM PVC RÍGIDO - CAPA NAS RODINHAS	UN	10	R\$ 417,00	R\$ 4.170,00
0007	CADEIRA GIRATORIA: COM BRAÇO, TIPO PRESIDENTE, MATERIAL COURO SINTÉTICO E BASE CROMADA ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO MAX 55CM MIN 44CM ASSENTO 50CM X 50CM ENCOSTO 50CM X 66C PESO MÁXIMO SUPORTADO 150 KG, COR AZUL OU PRETA.	UN	3	R\$ 860,00	R\$ 2.580,00
0010	CADEIRA FIXA: SEM BRAÇO, COR AZUL OU PRETA. CADEIRA FIXA COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16 X 30 CHAPA 18, ASSENTO ENCOSTO EM POLIPROPILENO- GARANTIA 6 MESES, INCLUSO 90 DIAS PREVISTO EM LEI – MEDIDAS APROXIMADAS L 51.00 CM - A 80.00 CM - P 51.00 CM	UN	4	R\$ 285,00	R\$ 1.140,00
0011	CONJUNTO CADEIRA DE ESPERA 03 ASSENTOS: TIPO LONGARINA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO ESPUMA INJETADA, MATERIAL ESTRUTURA TUBO AÇO, COR AZUL OU PRETA, SEM BRAÇOS	UN	14	R\$ 922,00	R\$ 12.908,00
0012	CONJUNTO CADEIRA DE ESPERA 04 ASSENTOS: TIPO LONGARINA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO ESPUMA INJETADA, MATERIAL ESTRUTURA TUBO AÇO, COR AZUL OU PRETA, SEM BRAÇOS.	UN	9	R\$ 1.066,00	R\$ 9.594,00
0013	CONJUNTO CADEIRA DE ESPERA 05 ASSENTOS: TIPO LONGARINA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO ESPUMA INJETADA, MATERIAL ESTRUTURA TUBO AÇO, COR AZUL OU PRETA, SEM BRAÇOS.ENCOSTO ESPUMA INJETADA, MATERIAL ESTRUTURA TUBO AÇO, COR AZUL OU PRETA, SEM BRAÇOS.	UN	5	R\$ 1.366,00	R\$ 6.830,00
0015	ESTANTE AÇO REFORÇADA: TIPO PANDIM OU SIMILAR, MEDIDA 2,00 M X 92 CM, COM 06 PRATELEIRAS, COR CINZA	UN	14	R\$ 418,00	R\$ 5.852,00
0016	MESA MATERIAL PLASTICO: FABRICAÇÃO EM POLIURETANO VIRGEM E RECICLADO, PODE SER EMPILHADA., FORMATO QUADRADO, COR BRANCA, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 70 CM, ALTURA 72 CM.	UN	30	R\$ 186,00	R\$ 5.580,00
0018	MESA REDONDA COM TAMPO EM MDF DE NO MÍNIMO 15MM, FITA DE BORDA ABS. BASE EM TUBO 3" NA PAREDE 0,90 COM SAPATAS NIVELADORAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20X1,20MM. COR CINZA.	UN	5	R\$ 660,00	R\$ 3.300,00
0021	ESTANTE INFANTIL: PRODUZIDA EM MDP 15MM COM PINTURA UV ALTO BRILHO. DIMENSÕES DO PRODUTO MONTADO: ALTURA: 186 CM LARGURA: 91 CM PROFUNDIDADE: 22CM. OBSERVAÇÕES: - ESTRUTURA: MDP 15MM. - PINTURA UV ALTO BRILHO. - 4 PRATELEIRAS. - PRATELEIRAS SUPORTAM ATÉ 10KG. - PARTE SUPERIOR COM FORMATO DE CASINHA. - PREVENÇÃO: PODE SER FIXADO À PAREDE PARA EVITAR QUE TOMBE EM CIMA DA CRIANÇA.	UN	8	R\$ 680,00	R\$ 5.440,00
0022	ORGANIZADOR 9 GAVETAS: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, MATERIAL DA ESTRUTURA EM MDP, ACABAMENTO EM PINTURA U.V, DIVISÓRIAS COM AMPLO ESPAÇO, DESIGN MODERNO, 9 GAVETAS, POSSUI 4 RODÍZIOS SENDO DOIS COM TRAVA, DIMENSÕES ALTURA: 83 CM, LARGURA: 108 CM, PROFUNDIDADE: 34 CM	UN	2	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00
0024	IMPRESSORA MULTIFUNCA TIPO TANK 01: ESPECIFICAÇÕES: IMPRIMIR, COPIAR E DIGITALIZAR; IMPRESSÃO: ATÉ 7.500 PÁGINAS EM CORES E ATÉ 4.500 PÁGINAS EM PRETO: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA MICRO PIEZO DE 4 CORES (CMYK); TAMANHO MÍNIMO DE GOTÍCULA DE TINTA:3 PICOLITROS, RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO :ATÉ 5760 X 1440 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM VÁRIOS TIPOS DE PAPEL, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: EM PRETO 33 PPM E EM CORES 15 PPM; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO: EM PRETO 10.5 ISO PPM E EM CORES 5 ISO PPM; COPIA: QUANTIDADE DE COPIAS:1-20CÓPIAS (SEM PC); TAMANHO MÁXIMO DA CÓPIA:A4, CARTA; SCANNER: TIPO DE SCANNER: BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORIDO; RESOLUÇÃO ÓPTICA:1200	UN	10	R\$ 2.520,00	R\$ 25.200,00



**ESTADODOPARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**  
**PODER EXECUTIVO**

	DPI; RESOLUÇÃO DE HARDWARE:1200 X 2400DPI; RESOLUÇÃO INTERPOLADA:9600 X 9600 DPI; CA PROFUNDIDADE DE BIT DE COR:48 BITS DE ENTRADA, 24 BITS DE SAÍDA; CARACTERÍSTICAS DO SCANNER: DIGITALIZAÇÃO PARA PC (PDF E WSD); AREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO:21,6 X 29,7 CM; CONECTIVIDADE: CONECTIVIDADE PADRÃO: USB DE ALTA VELOCIDADE (COMPATÍVEL COM A ESPECIFICAÇÃO USB 2.0) (802.11 B/G/N); WI-FI DIRECT. IMPRESSÃO DO C4J DISPOSITIVO MÓVEL: SIM; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO: EM PRETO 10.5 ISO PPM E EM CORES 5 ISO PPM TINTA: TINTA DE REPOSIÇÃO:1 GARRAFA COM TINTA PRETA: RENDE ATÉ 4.500 PÁGINAS 3 GARRAFAS COLORIDAS (CIANO,				
0025	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANK 02: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: TECNOLOGIA DE INJEÇÃO DE TINTA MICROPIEZO, DE 4 CORES (CMYK), RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: ATÉ 5760 X 1440 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM VÁRIOS TIPOS DE PAPEL, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO: 9,2 ISO PPM EM PRETO E 4,5 ISO PPM EM CORES, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES, TAMANHO MINIMO DE GOTICULA DE TINTA: 3 PICOLITROS. TIPO DE SCANNER: BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS A CORES, RESOLUÇÃO ÓPTICA: 1200 DPI / 1200 X 2400 DPI, RESOLUÇÃO DE HARDWARE: 9600 X 9600 DPI, RESOLUÇÃO INTERPOLADA: 1200 X 2400 DPI, PROFUNDIDADE DE BIT DE COR: COR DE 48 BITS, PROFUNDIDADE DE BIT MONOCROMÁTICO: 48-BIT INTERNA (24-BIT EXTERNA), AREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 21,6 X 29,7 CM (8,5" X 11,7"), VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: 2.4 MS/LINHA (MONO), 9.5 MS/LINHA (COR), TAMANHOS DE PAPEL: A4, A5, A6, B5, 10X15CM (4X6POL.), 13X18CM (5X7POL.), 9X13CM (3.5X5POL.), CARTA (8 1/2X11POL.), OFICIO (8 1/2X14POL.), MEIA CARTA (5 1/2X8 1/2POL.), 13X20CM (5X8POL.), 20X25CM (8X10POL.), 16:9 WIDE,	UN	8	R\$ 3.472,00	R\$ 27.776,00
0026	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL 3 EM 1: TIPO ECOTANK, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA MICROPIEZO DE 4 CORES (CMYK), RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: ATÉ 5760 X 1440 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM VÁRIOS TIPOS DE PAPEL, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO: PRETO 10,5 ISO PPM E EM CORES 5 ISO PPM, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: PRETO 33 PPM E EM CORES 15 PPM, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX: PRETO 6 ISO PPM E EM CORES 4 PPM, TAMANHO MINIMO DE GOTICULA DE TINTA: 3 PICOLITROS, VELOCIDADE DE CÓPIA: 7,7 ISO CPM (EM PRETO), 3,8 ISO CPM (EM CORES) QUALIDADE DE CÓPIA: COLORIDO, PRETO/BRANCO, RASCUNHO/PADRÃO,	UN	5	R\$ 3.150,00	R\$ 15.750,00
0027	BATEDEIRA: TIPO PLANETÁRIA, CAPACIDADE 4 LITROS, TIGELA TIPO INOX, 8 VELOCIDADES, 03 BATEDORES PARA MASSAS LEVE, MÉDIA E PESADA, VOLTAGEM 110V, TRAVA AUTOMÁTICA, DISCO DE REGULAGEM ALTURA DE TIGELAS.	UN	2	R\$ 710,00	R\$ 1.420,00
0030	BEBEDOURO PURIFICADOR INDUSTRIAL COM 03 (TRÊS) TORNEIRAS FRONTAIS, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, 100 LITROS, EQUIPAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DO INMETRO, CONTENDO RECIPIENTE PARA O DEPÓSITO DE ÁGUA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO ATÓXICO, COM ACABAMENTO EXTERNO EM AÇO INOX AISI 430, PIA DE ESCOAMENTO, E ÁGUA RESFRIADA PARA A FAIXA DE 2°C A 7°C EM TEMPO MÍNIMO, MOTOR: 1/4 CV. VOLTAGEM: 220	UN	4	R\$ 3.830,00	R\$ 15.320,00
0031	BEBEDOURO PURIFICADOR INDUSTRIAL COM 04 (QUATRO) TORNEIRAS FRONTAIS, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, 200 LITROS, EQUIPAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DO INMETRO, CONTENDO RECIPIENTE PARA O DEPÓSITO DE ÁGUA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO ATÓXICO, ACABAMENTO EXTERNO EM AÇO INOX AISI 430, PIA DE ESCOAMENTO, E ÁGUA RESFRIADA PARA A FAIXA DE 2°C A 7°C EM TEMPO MÍNIMO. MOTOR: 1/4 CV. VOLTAGEM: 220.	UN	5	R\$ 4.710,00	R\$ 23.550,00
0035	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 08 LITROS: INFORMAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL- CORPO: INOX - ALIMENTAÇÃO - VOLTAGEM: BIVOLT - POTÊNCIA: 1/HP/800 WATTS - FREQUÊNCIA: 50/60 HZ - ROTAÇÃO: 3850 RPM - COPO: 8 LITROS EM AÇO INOX - TAMPA: ALUMÍNIO REPUXADO - VOLTAGEM 110 OU 220 (VOLT)	UN	4	R\$ 1.350,00	R\$ 5.400,00



**ESTADODOPARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**  
**PODER EXECUTIVO**

0036	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS COM FORNO: MATERIAL FERRO FUNDIDO, COMPRIMENTO 85 CM, LARGURA 73 CM, ALTURA 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: QUANTIDADE BOCAS 4, COM 2 QUEIMADORES DUPLOS, COM FORNO, APLICAÇÃO USO NO SETOR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO.	UN	6	R\$ 2.550,00	R\$ 15.300,00
0039	FREEZER 200L: PAINEI MANUAL - CONGELAMENTO RÁPIDO - CARACTERÍSTICAS DA PORTA / TAMPO TAMPAS CEGAS BALANCEADAS, BASCULANTES COM PUXADORES - CAPACIDADE DO FREEZER (EM LITROS) 191 - RECURSOS / COMPARTIMENTOS - CONGELADOR - CONTROLE DE TEMPERATURA -FUNÇÃO REFRIGERADOR POTÊNCIA (W) 111 - TIPO DE DEGELO MANUAL -1 PORTA , CONSUMO (KW/H) 0,9 DIA	UN	8	R\$ 3.245,00	R\$ 25.960,00
0041	LAVADOURA DE ALTA PRESSÃO: TIPO ELECTROLUX ULTRA WASH OU SIMILAR – 2500 LIBRAS MANGUEIRA 4M APLICADOR DE DETERGENTE; MODELO: ULTRA WASH; ALIMENTAÇÃO 110 VOLTS; PRESSÃO MÁXIMA: 2500 LIBRAS; CABO ELÉTRICO DE 05 METROS; ITENS INCLUSOS: - LAVADORA, APLICADOR DE DETERGENTE, MANGUEIRA DE 5 METROS, BICO VARIO, PISTOLA ERGONÔMICA, ENGATE RÁPIDO.	UN	2	R\$ 914,00	R\$ 1.828,00
0044	REFRIGERADOR 441 LTS: USO DOMÉSTICO, SISTEMA FROST FREE, DUPLEX, PROCEL "A". CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM TOTAL (L) 441. CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO REFRIGERADOR (L) 332. TENSÃO VOLTAGEM - 110V - 220V. CONSUMO DE ENERGIA A (MENOS 25% DE CONSUMO). CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO FREEZER (L) 109. COR INOX EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A	UN	6	R\$ 5.692,00	R\$ 34.152,00
0045	CENTRAL DE AR 9.000 BTUS: ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO (BTUH): 9.000, CICLO DO PRODUTO: FRIO, COR PRINCIPAL (VISÃO FRONTAL): BRANCO, NÚMERO DE MODOS DE FUNCIONAMENTO: 3, MODO REFRIGERAR: SIM, MODO VENTILAR: SIM, MODO AQUECER: NÃO, MODO DESUMIDIFICAR: SIM, NÚMERO DE FUNÇÕES: 6, FUNÇÃO SONO BOM: SIM, FUNÇÃO SWING: SIM, FUNÇÃO SIGA-ME: SIM, FUNÇÃO MEMÓRIA: NÃO, FUNÇÃO TIMER: SIM, FUNÇÃO APAGAR VISOR: SIM, NÚMERO DE VELOCIDADES - RESFRIAMENTO: 3, TIPO DE VELOCIDADE - RESFRIAMENTO: ALTA MÉDIA BAIXA, TIPO DE VELOCIDADE - AQUECIMENTO: NÃO APLICÁVEL, DIRECIONADOR DE AR (ALETA) VERTICAL: MANUAL, DIRECIONADOR DE AR (ALETA) HORIZONTAL: AUTOMÁTICO, TEMPERATURA MINIMA ATÉ (°C): 15 TEMPERATURA MÁXIMA ATÉ (°C): 32, TIPO DE TECNOLOGIA: ON-OFF, VAZÃO DE AR (M3H): 500, TIPO DE GÁS REFRIGERANTE: R410A, NÍVEL DE RUÍDO (DBA): 36 ESPECIFICAÇÕES DO CONTROLE REMOTO: ILUMINAÇÃO: SIM, CONTROLE EM PORTUGUÊS: SIM, ESPECIFICAÇÕES DO FILTRO: QUANTIDADE: 2, TIPO: FILTRO HD HE PA, AVISO LIMPA FILTRO: SIM, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (220 V): A, POTÊNCIA 220 V (W): 814, CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 220V (KWH): 17.1, CONSUMO DE ENERGIA EM MODO STANDBY 220 V (KWH): 1, FREQUE? NCIA 220 V (HZ): 60, CORRENTE) (AMPERAGEM) 220 V	UN	12	R\$ 2.550,00	R\$ 30.600,00
0046	CENTRAL DE AR 12.000 BTUS: ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO (BTUH): 12.000, CICLO DO PRODUTO: FRIO, COR PRINCIPAL (VISÃO FRONTAL): BRANCO, NÚMERO DE MODOS DE FUNCIONAMENTO: 3, MODO REFRIGERAR: SIM, MODO VENTILAR: SIM, MODO AQUECER: NÃO, MODO DESUMIDIFICAR: SIM, NÚMERO DE FUNÇÕES: 6, FUNÇÃO SONO BOM: SIM, FUNÇÃO SWING: SIM, FUNÇÃO SIGA-ME: SIM, FUNÇÃO MEMÓRIA: NÃO, FUNÇÃO TIMER: SIM, FUNÇÃO APAGAR VISOR: SIM, NÚMERO DE VELOCIDADES - RESFRIAMENTO: 3, TIPO DE VELOCIDADE - RESFRIAMENTO: ALTA MÉDIA BAIXA, TIPO DE VELOCIDADE - AQUECIMENTO: NÃO APLICÁVEL, DIRECIONADOR DE AR (ALETA) VERTICAL: MANUAL, DIRECIONADOR DE AR (ALETA) HORIZONTAL: AUTOMÁTICO, TEMPERATURA MINIMA ATÉ (CC): 15 TEMPERATURA MAXIMA ATÉ (CC): 32, TIPO DE TECNOLOGIA: ON-OFF, VAZÃO DE AR (M3H): 500, TIPO DE GAS REFRIGERANTE: R410A, NÍVEL DE RUÍDO (DBA): 36 ESPECIFICAÇÕES DO CONTROLE REMOTO: ILUMINAÇÃO: SIM, CONTROLE EM PORTUGUÊS: SIM, ESPECIFICAÇÕES DO FILTRO: QUANTIDADE: 2, TIPO: FILTRO HD HEPA, AVISO LIMPA FILTRO: SIM, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (220 V): A, POTÊNCIA 220 V	UM	9	R\$ 2.830,00	R\$ 25.470,00





**ESTADODOPARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**  
**PODER EXECUTIVO**

0049	VENTILADOR DE COLUNA: VOLTAGEM: BIVOLT - POTÊNCIA: 140W - CONSUMO DE ENERGIA MENSAL: 3,90(KWH/MÊS) - PROTETOR TÉRMICO: 150°C COM REARME AUTOMÁTICO - CABO COM PLUGUE: PP PLANO PRETO 2 X 0,50MM2 X 600MM CABO COM PLUGUE - NORMA NM247-5 - 3 PÁS EM POLIPROPILENO NA COR FUMÊ - DIÂMETRO DA HÉLICE: 52,0CM . GRADE REMOVÍVEL: SIM	UN	30	R\$ 407,99	R\$ 12.239,70
0050	VENTILADOR DE PAREDE: MATERIAL/COMPOSIÇÃO AÇO E PLÁSTICO VELOCIDADES 3 VELOCIDADES INCLUI LÂMPADA NÃO - ÁREA DE VENTILAÇÃO (M2) 35 RN, - POSSUI INCLINAÇÃO - SIM - NÚMERO DE HÉLICES 3 -CARACTERÍSTICAS DAS HÉLICES 530MM - POTÊNCIA (W) 147W - CONSUMO (KW/H) 0,14KW/H - DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 60X60X18CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO - KG 3,45KG	UN	28	R\$ 399,99	R\$ 11.199,72
0053	SMART TV QLED: RESOLUÇÃO 55": WI-FI INTEGRADO SIM, TECNOLOGIA DA TELA QLED, FORMATO DA TELA, PLANA TIMER OFF SIM, ESTÉREO SIM, FUNÇÃO SAP SIM, SISTEMA OPERACIONAL TIZEN OU ANDROID, ENTRADA USB 2, ENTRADA HDMI 4, CONEXÕES, - 4 ENTRADAS HDMI - 2 ENTRADA USB - 1SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL (ÓPTICA) - 1 ENTRADA DE COMPOSTO (AV) - 1 ENTRADA DE RF (TERRESTRE/ENTRADA DE CABO) - ETHERNET (LAN)	UN	2	R\$ 4.220,00	R\$ 8.440,00
0054	PROJETOR MULTIMÍDIA: RESOLUÇÃO NATIVA SVGA (800 X 600 PIXELS).- CONECTIVIDADE WIRELESS - PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS - LÂMPADA COM DURAÇÃO DE ATÉ 10.000 HORAS3 - FUNÇÃO DE AJUSTES SIMPLES - AJUSTE A IMAGEM DE PROJEÇÃO DE UM MODO FÁCIL E RÁPIDO COM A FUNÇÃO QUICK CORNER. - EXPERIÊNCIA NATURAL – TECNOLOGIA 3LCD	UN	8	R\$ 4.560,00	R\$ 36.480,00
0055	CAIXA ACUSTICA AMPLIFICADA: BIFÁSICA, POTÊNCIA 50W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAI, COM 03 CANAIS DE ENTRADA: 2 P/ MICROFONES, 2 P/ GUITARRAS, 01 P/ORGÃO/TECLADO, CD, PC, VIDEOKÊ.	UN	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
0057	MICROFONE COM FIO: CABO COM 3 M. ALTA DEFINIÇÃO, UNIDIRECIONAL, CHAVE LIGA DESLIGA, CONECTOR PIO DE 6,3MM, CABO FIXO NO MICROFONE COM 3M, CAPSULA METÁLICA, ESPECIFICAÇÕES: SENSIBILIDADE: 56 + 3DB, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 100 12KHZ, IMPEDANCIA: 600 OHMS + 30% A 1KHZ.	UN	3	R\$ 205,00	R\$ 615,00
0058	MICROFONE PROFISSIONAL DUPLO SEM FIO: FREQUÊNCIA: 170 790 MHZ, CAPSULA DE ALTA FIDELIDADE. DESENHO DO CIRCUITO ANTI INTERFERÊNCIA. BAIXO RUÍDO DE FUNDO. ALIMENTAÇÃO:AC 110/220V. TIPO: SEM FIO UHF. CONEXÃO: LX PIO OU 2X XRL, PADRÃO POLAR: OMNIDIRECIONAL, PESO:1.336 KG, 2 MICROFONES SEM FIO. 170790 MHZ DE FREQUÊNCIA PARA EVITAR A INTERFERÊNCIA.	UN	1	R\$ 1.115,00	R\$ 1.115,00
0060	CABO EXTENSOR P2/P2: UM DOS LADOS DO CABO SERÁ MACHO E OU OUTRO SERÁ FÊMEA. - COR: PRETO - TAMANHO MÍNIMO: 1,80 MTS	UN	4	R\$ 35,20	R\$ 140,80
0061	CABO EXTENSOR P2/P2 MACHO: - COR: PRETO - TAMANHO MÍNIMO: 1,80 MTS	UN	4	R\$ 36,00	R\$ 144,00
0062	CABO ADAPTADOR HEADSET: PARA FONE, CONEXÃO: 2 P2 MACHO X 1 JACK J2 FÊMEA (ÁUDIO & MICROFONE) - TAMANHO: 20 CM	UN	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
0063	CABO ADAPATADOR P3: CONEXÕES: 2 P2 FÊMEA X 1 P3. COMPATÍVEL COM IPAD, IPOD. COMPUTADORES MAC, NOTEBOOKS E ULTRABOOKS* (SAMSUNG CHRONOS 7, DELL LATITUDE E4310, HP. ENTRE OUTROS). TAMBÉM FUNCIONA COM O DS4 DO PLAYSTATION 4 E XBOX ONE.	UN	2	R\$ 48,00	R\$ 96,00
0064	COMPUTADOR COMPLETO COM MONITOR CORE I3: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - MONITOR - 19 POLEGADAS - VGA - ACOMPANHA CABO - HDMI - FURAÇÃO VESA NA PARTE TRASEIRA - LED - PLACA MÃE - PLACA MÃE: H410G – SOCKET PLACA MÃE: LGA1200 10° GERAÇÃO (COMET LAKE) - ÁUDIO PLACA MÃE: REALTEK ALC887 CODEC - REDE: 100/1 000 - MEMÓRIA: 2 X DIMM, MÁX 64GB - LX SLOT PCI EXPRESS X16 - 2X SLOT PCI EXPRESS X1 - CHIPSET: H410 • CONEXÕES: - SATA 3	UN	20	R\$ 5.099,99	R\$ 101.999,80



**ESTADODOPARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**  
**PODER EXECUTIVO**

	GB/S: NÃO - SATA 6 GB/S: 4 - PORTAS USB 2.0: 4 - PORTAS USB 3.0: 2 - CONEXÕES HDMI: 01 - PS2: SIM - PROCESSADOR - - PROCESSADOR: INTEL CORE I3-10100F -				
0065	COMPUTADOR COMPLETO COM MONITOR CORE I5: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - MONITOR - 19 POLEGADAS - VGA - ACOMPANHA CABO - HDMI - FURAÇÃO VESA NA PARTE TRASEIRA - LED - PLACA MÃE: H410G - SOCKET PLACA MAE: LGA1200 100 GERAÇÃO (COMET LAKE)	UN	10	R\$ 5.499,99	R\$ 54.999,90
0067	MONITOR: TAMANHO DA TELA: 21.5", TIPO DE PAINEL: TN, CURVATURA DA TELA: FLAT BRILHO: 200AI/M2, CONTRASTE ESTÁTICO: 1000:1, RESOLUÇÃO: 1920X1080, TEMPO DE RESPOSTA: 5MS, TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60HZ, ÂNGULO DE VISÃO (HORIZONTAL/VERTICAL): 170°/160°, SUPORTE DE CORES: 16.7M, D-SUB: SIM (1), DVI: NÃO, DUAL LINK DVI: NÃO, DISPLAY PORT: NÃO, HDMI: SIM, USB: NÃO, AUDIO IN: NÃO, FONE DE OUVIDO: NÃO, SPEAKER: NÃO, TIPO DE SUPORTE: SIMPLES, INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL: -1.0° (±1.0°) - +22.0° (±2.0°), WALL MOUNT - VESA (MM): 75X75, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: AC 100- 240V, CONSUMO DE ENERGIA: 25W, CONSUMO DE ENERGIA (STAND-BY): 0.3W, ADAPTADOR EXTERNO DE ENERGIA.	UN	10	R\$ 948,50	R\$ 9.485,00
0068	NOTEBOOK: ESPECIFICAÇÕES: SISTEMA OPERACIONAL: - WINDOWS 10: CONEXÃO S/ FIO (WIRELESS) 802.11AC CONEXÃO BLUETOOTH 5.0, MEMÓRIA RAM 4 GB DDR4 2666 MHZ, EXPANSÃO DA MEMÓRIA ATÉ 32 GB, DISCO RÍGIDO (HD) 1 TB, PORTAS USB, 1 X USB-C; 1 X USB3.0 ; 1 X USB2.0, TENSÃO VOLTAGEM BIVOLT, CONEXÃO HDMI, REDE 10/100/1000, BATERIA 43 WH, PLACA DE VIDEO INTEL® UHD GRAPHICS, PLACA DE SOM, HD (HIGH DEFINITION) AUDIO, TECLADO	UN	5	R\$ 5.950,00	R\$ 29.750,00
0069	NOTEBOOK: ESPECIFICAÇÕES: SISTEMA OPERACIONAL: - WINDOWS 10: PROCESSADOR: - INTEL CORE I5 10210; VIDEO: - PLACA DE VIDEO 2 GB AUDIO: - DTS STUDIO SOUND; TELA: - RESOLUÇÃO: 1366X768P - TAMANHO: 15,6IN - LED HD; MEMÓRIA: - TIPO: DDR4 - CAPACIDADE: 8 GB - VELOCIDADE: ATÉ 2400MHZ ; ARMAZENAMENTO: - CAPACIDADE: 256 GB - TIPO: SSD - VELOCIDADE: NVME M.2 2280; CONECTIVIDADE: - COMPATÍVEL COM IEEE 802.11A/B/G/N/AC - WI-FI - REDE ETH 10/100/1000 - BLUETOOTH 4.1; BATERIA: - 4 CÉLULAS; TECLADO E MOUSE: - PADRÃO BRASILEIRO (ABNT) - TOUCHPAD; CONEXÕES: - 2 X USB 2.0 - 1 X USB 3.0- 1 X USB 3.1 (TYPE - C) - 1 X	UN	3	R\$ 6.350,00	R\$ 19.050,00
0071	MOUSE COM FIO: RESOLUÇÃO: 1200 DPI, CONEXÃO: USB PLUG AND PLAY, COMPRIMENTO DO CABO: 1,5M, BOTÕES: 3, AMBIDESTRO, COMPATIBILIDADE: MICROSOFT WINDOWS 7 / 8 / 10 E SUPERIOR, REQUISITOS: PORTA USB DISPONÍVEL.	UN	15	R\$ 28,00	R\$ 420,00
0073	MOUSE PAD COM APOIO GEL PEQUENO: ALTURA: 18.5 CM, LARGURA: 27 CM, PESO: 160G	UN	3	R\$ 43,00	R\$ 129,00
0075	MOUSE PAD TECIDO: ALTURA: 28 CM, LARGURA: 34 CM, PESO: 90G	UN	4	R\$ 28,00	R\$ 112,00
0076	TECLADO SEM FIO: ALIMENTAÇÃO: CABO DE CARREGAMENTO USB-C (USB-A PARA USB-C), DIMENSÕES: 13 X 43 X 20 CM PESO: 810 GRAMAS, CONEXÃO: USB PLUG AND PLAY, COMPATIBILIDADE: MICROSOFT WINDOWS 7 / 8 / 10 E SUPERIOR, ABNT/ABNT2	UN	6	R\$ 125,00	R\$ 750,00
0077	HUB USB 3.0 7 PORTAS: DIMENSÕES: 17 X 12 X 8 CM, CONEXÃO: USB PLUG AND PLAY,	UN	2	R\$ 279,00	R\$ 558,00
0079	HD EXTERNO 1TB: CAPACIDADE: 1TB REQUISITOS DO SISTEMA: - SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 7 OU POSTERIOR, - PORTA USB 3.0 SUPER SPEED (NECESSÁRIA PARA ALCANÇAR AS VELOCIDADES DE TRANSFERÊNCIA DO USB 3.0, - COMPATIBILIDADE RETROATIVA COM PORTAS USB 2.0 COM VELOCIDADES DE TRANSFERÊNCIA DO USB 2.0, DIMENSÕES: -	UN	10	R\$ 660,00	R\$ 6.600,00



**ESTADODOPARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**  
**PODER EXECUTIVO**

	COMPRIMENTO: 176 MM - LARGURA: 120,6 MM - PROFUNDIDADE: 36,6 MM				
0080	NOBREAK 1200 VA: ESPECIFICAÇÕES: - BIVOLT: ENTRADA 115/127V- OU 220V- E SAÍDA 115V- - FILTRO DE LINHA - ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO - FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM)- DC START – AUTO TESTE: AO SER LIGADO, - INTERATIVO - REGULAÇÃO ON-LINE - INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE (SISTEMA PLL) - PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA.	UN	9	R\$ 1.185,00	R\$ 10.665,00
0081	NOBREAK 2000 VA: ESPECIFICAÇÕES: AUTO TESTE NA INICIALIZAÇÃO - LINE INTERACTIVE (NOBREAK INTERATIVO COM REGULAÇÃO ON-LINE) - MICROPROCESSADO - ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO 110V, 115V, 127V /220V - SAÍDA BIVOLT 115V/220V SELECIONÁVEL - FORMA DE ONDA SENOIDAL PURA - 4 BATERIAS SELADAS INTERNAS DE 12V 7AH – CONECTOR PARA 2 BATERIAS AUTOMOTIVAS - PAINEL COM LEDS INDICATIVOS: REDE E INVERSOR – INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE -8 TOMADAS TRIPOLARES DE SAÍDA (10A NBR14136) - PROTEÇÃO CONTRA SOBRE-CARGA NA SAÍDA COM SINALIZAÇÃO - PROTEÇÃO CONTRA SUB E SOBRETENSÃO (COM RETORNO AUTOMÁTICO) - PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO NA SAÍDA - BY-PASS AUTOMÁTICO - DISJUNTOR REARMÁVEL (CIRCUIT BREAKER) - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO FINAL DO TEMPO DE AUTONOMIA (COM RETORNO AUTOMÁTICO) - AVISO PARA SUBSTITUIÇÃO DAS BATERIAS	UN	2	R\$ 2.950,00	R\$ 5.900,00
0082	NOBREAK 3200 VA: ESPECIFICAÇÕES: - POTÊNCIA: 3200VA - TENSÃO DC: 24V - FREQUÊNCIA EM REDE (HZ): 50 OU 60HZ (+/- 5HZ) COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA - FREQUÊNCIA EM INVERSOR (HZ): FREQUÊNCIA DA REDE +/- 1% - FATOR DE POTÊNCIA: 0,7 - TEMPO DE TRANSFERÊNCIA: 1 MS - FORMA DE ONDA NO INVERSOR: SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (PWM) - RENDIMENTO EM REDE (COM MEIA CARGA): >=96% - RENDIMENTO EM INVERSOR (COM MEIA CARGA): >=85% - FAIXA DE VARIAÇÃO DE ENTRADA PARA 115V: 91V — 143V (CA) - FAIXA DE VARIAÇÃO DE ENTRADA PARA 220V: 174V — 272V (CA) - TOLERÂNCIA NA TENSÃO DE SAÍDA EM INVERSOR: TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA +/- 6% - DIMENSÕES: 355 X 223 X 520 MM – AUTO TESTE NA INICIALIZAÇÃO – LINE INTERACTIVE (NOBREAK INTERATIVO COM REGULAÇÃO ON-LINE) - MICROPROCESSADO - ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO 110V, 115V, 127V /220V - SAÍDA BIVOLT 115V/220V SELECIONÁVEL - FORMA DE ONDA SENOIDAL (PWM) POR APROXIMAÇÃO - 2 BATERIAS SELADAS INTERNAS DE 12V 18AH - CONECTOR PARA 2 OU 4 BATERIAS AUTOMOTIVAS – PAINEL COM LEDS INDICATIVOS: REDE E INVERSOR - INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE	UN	1	R\$ 5.900,00	R\$ 5.900,00
0086	FILTROS DE LINHAS: ESPECIFICAÇÕES 5 TOMADAS ELÉTRICAS TRIPOLARES - NOVA NORMA - NBR14136, CABO TRIPOLAR CERTIFICADO PELO INMETRO, COMPRIMENTO DO CABO DE FORÇA 3 METROS, TENSÃO DE ENTRADA E SAÍDA 127/220V - BIVOLT, POTÊNCIA 1270W PARA 127V OU 2200W PARA 220V, FUSÍVEL 10A, - COM FURO PARA FIXAÇÃO. PODE SER FIXADO NA HORIZONTAL OU VERTICAL - CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA PARA EVITAR O DESLIGAMENTO ACIDENTAL - INDICADOR LUMINOSO DE FUNCIONAMENTO - NORMAS DE ACORDO COM O INMETRO E ABNT - PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO	UN	6	R\$ 79,00	R\$ 474,00
0087	CABO HDMI: COMPRIMENTO 3 METROS, CONECTOR HDMI - MACHO CONECTOR (SEGUNDA PONTA) HDMI - MACHO- RECURSOS 3D-TRANSMISSION	UN	3	R\$ 23,00	R\$ 69,00
0088	CABO HDMI: COMPRIMENTO 20 METROS, CONEXÃO HDMI MACHO TIPO A X HDMI MACHO TIPO A RESOLUÇÕES COMPATÍVEIS: 480I 480P 720I 720P 1080I 1080PBLINDAGEM TRIPLA PARA MÁXIMA ISOLAÇÃO A INTERFERÊNCIAS EXTERNAS, INSULADORES DE POLIETILENO (FPE) BLINDADOS POR FITA MYLAR REVESTIMENTO EXTERNO EM PVC DE ALTA QUALIDADE, CONECTORES 24K GOLD PLATED (EVITA	UN	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00



**ESTADODOPARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**  
**PODER EXECUTIVO**

	INTERFERÊNCIAS), SUPORTE: 3D / FULL HD / LOSSLESS AUDIO T / DEEP COLOR T INDICADO PARA				
0090	PEN DRIVE: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 32GB, VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADO MÍNIMO DE 10MB/S LEITURA E MÍNIMO DE 3MB/S GRAVAÇÃO, CONEXÕES USB 2.0, SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS XP; WINDOWS 10; MACOS 9.0 (E SUPERIOR); LINUX 2.4 (E SUPERIOR), CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 PEN DRIVE	UN	25	R\$ 91,99	R\$ 2.299,75
0091	KIT CHAVES FERRAMENTAS: ESPECIFICAÇÕES: CHAVE TORK: T2, 13, 14, T5, T6,17, T8, T9, T10, T15, CHAVE PHILIPS:, 1.5, 2.0, CHAVE DE FENDA: 1.5, 2.0, CHAVE HEXAGONAL: 2.5, 3, 3.5, 4, 4.5, 5, 5.5, CHAVE ESTRELA (5 PONTAS): 0.8, CHAVE Y: 2.0. CHAVE PH2, CHAVE TRIANGULO: 2.3, CHAVE U1: 2.6, 02 - CHAVES PLÁSTICAS, 01 - VENTOSA, 01 - PINÇA, CHAVE PENTALOBE 30MM, DIMENSÕES ESTOJO: 10,5 X 14,9 X 3,8 CM	UN	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
0094	HD PARA COMPUTADOR: INTERFACE: SATA 6GB/S, - TAXA DE TRANSFERÊNCIA SUPTADO SATA: 6.0 / 3.0 / 1.5 GB/S - TAXA DE TRANSFERÊNCIA SUSTENTADA OD:220MB/S - CACHE: 256 MB - BYTES POR SETOR: 4096 - CAPACIDADE: 2TB - RPM: 7200	UN	7	R\$ 819,99	R\$ 5.739,93
0095	HD PARA NOTEBOOK: INTERFACE: SATA 6.0GB/S - CAPACIDADE: ATÉ 2TB - CACHE: 128MB - RPM: 5400 RPM -	UN	3	R\$ 799,99	R\$ 2.399,97
0097	CASE HD EXTERNO 2,5 POL: SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS XPNISTA/7/8/10 - TAXA MÁXIMA DE TRANSFERÊNCIA: 480MB/S - POSSUI LED INDICADOR - FÁCIL DE INSTALAR - COMPATÍVEL COM IDE HDD 2.5 - CABO CONECTOR USB 2.0 + CHAVE DE FENDA + CASE	UN	1	R\$ 155,00	R\$ 155,00
0100	MODELO DE TABLET 02: PROCESSADOR: - VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 2GHZ - TIPO DE PROCESSADOR: QUAD-CORE. TELA: - TAMANHO: 8.0" (203,1 MM) - RESOLUÇÃO: 1280 X 800 (WXGA) 210.0 X 124.4 X 8.0 BATERIA: - CAPACIDADE DA BATERIA: 5100 (MAH, TYPICAL) VIDEO: - FORMATO DE REPRODUÇÃO DE VIDEO: MP4, M4V, 3GP, 3G2, WMV, ASF, AVI, FLV, MKV, WEBM - RESOLUÇÃO DE REPRODUÇÃO DE VIDEO: FHD (1920 X 1080) @30FPS, AUDIO: - FORMATO DE REPRODUÇÃO DE AUDIO: MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, WMA, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA	UN	5	R\$ 2.350,00	R\$ 11.750,00
0101	BANCO PARA REFEITÓRIO COM ESTRUTURA METÁLICA EM METALON 50/30, PAREDE 0,90, PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI PÓ, COR CINZA, EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE PELO MENOS 15MM NA COR BRANCA BRILHOSA MEDINDO PELO MENOS 2,20X0,80X0,74MM	UN	12	R\$ 490,00	R\$ 5.880,00
0102	CADEIRA ESCOLAR: ESTRUTURA EM AÇO 7/8 PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ASSENTO E ENCOSTO EM PLÁSTICO ANATÔMICO, PRANCHETA FIXA 15MM, COM PERFIL DE PROTEÇÃO, GRADE PARA LIVROS POSSUIR PRANCHETA EM MADEIRA LATERAL, ESTRUTURA REFORÇADA E GRADIL PORTA LIVROS, MEDIDAS APROXIMADAMENTE 90AX62LX50C(CM) BRAÇO SOLDADO, PREFERENCIALMENTE NA COR AZUL.	UN	300	R\$ 220,00	R\$ 66.000,00
0104	CONJUNTO ALUNO: CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL FDE COM TAMPO EM MDP REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO (A.P.) USINADO EM FORMA RETANGULAR, COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA, CONFECCIONADO EM TUBOS DE AÇO CARBONO DE PELO MENOS 1", ½", 1".1/4", COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 29X58 E 20,7. PORTA LIVROS, PONTEIRAS, ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS EM POLIPROPILENO. CJA-03 - CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 3, SENDO A ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,19 E 1,42 M;	UN	130	R\$ 590,00	R\$ 76.700,00
0105	CONJUNTO ALUNO: CONJUNTO ESCOLAR JUVENIL FDE COM TAMPO EM MDP REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO (A.P.) USINADO EM FORMA RETANGULAR, COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA, CONFECCIONADO EM TUBOS DE AÇO CARBONO DE PELO MENOS 1", ½", 1".1/4", COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 29X58 E 20,7. PORTA LIVROS, PONTEIRAS, ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS EM POLIPROPILENO. CJA-04 - CONJUNTO PARA	UN	80	R\$ 595,00	R\$ 47.600,00



**ESTADODOPARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**  
**PODER EXECUTIVO**

ALUNO TAMANHO 4, SENDO A ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,33 E 1,59 M					
0106	CONJUNTO PROFESSOR: FDE COM TAMPO EM MDP REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO (A.P.) USINADO EM FORMA RETANGULAR, COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA, CONFECCIONADO EM TUBOS DE AÇO CARBONO DE PELO MENOS 1", ½", 1".1/4", COM	UN	50	R\$ 695,00	R\$ 34.750,00
0107	MESA ACESSÍVEL FNDE COM TAMPO CONFECCIONADO EM MDP REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO (A.P) USINADO EM FORMA RETANGULAR, COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA, CONFECCIONADO EM TUBOS DE AÇO CARBONO DE PELO MENOS 1". ½", 1". ¼", COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 29X58. PORTA LIVROS, PONTEIRAS, ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS EM POLIPROPILENO.	UN	10	R\$ 710,00	R\$ 7.100,00
0110	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO TAMANHO 3,00X1,20 M: COM MOLDURA DE ALUMÍNIO, LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO EM 0,8MM. CHAPA DE MADEIRA RESINADA MDF 9MM. CHAPA DE AÇO. MOLDURA J ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 24MM FRENTE X 12MM ESPESSURA, CANTOS ARREDONDADOS EM PVC. SUPORTE DE APAGADOR EM ALUMÍNIO 25CM, COM PROTETOR EM PVC. FÁCIL ENCAIXE SEM PARAFUSOS. FIXAÇÃO INVISÍVEL NA BASE DO QUADRO	UN	30	R\$ 760,00	R\$ 22.800,00
0112	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO TAMANHO CORTIARTE 1,50 X1,20 M: COM MOLDURA DE ALUMÍNIO, LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO EM 0,8MM. CHAPA DE MADEIRA RESINADA MDF 9MM. CHAPA DE AÇO. MOLDURA J ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 24MM FRENTE X 12MM ESPESSURA, CANTOS ARREDONDADOS EM PVC. SUPORTE DE APAGADOR EM ALUMÍNIO 25CM, COM PROTETOR EM PVC. FIXAÇÃO INVISÍVEL NA BASE DO QUADRO.	UN	15	R\$ 295,00	R\$ 4.425,00
					<b>R\$ 934.685,57</b>

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

O valor estimado deste contrato, é de **R\$ 934.685,57** (Novecentos e trinta e quatro mil, seissentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

1. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022-SRP-PMC** são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL**

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022-SRP-PMC** da Prefeitura Municipal de Chaves/PA, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.



**ESTADODOPARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**  
**PODER EXECUTIVO**

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

O prazo de vigência deste Contrato terá início em **27/10/2022, extinguindo-se em 27/10/2023**, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir último.

**CLÁUSULA SEXTA-DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
- Impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem utilizados;
- Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo departamento competente;
- Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

1. Caberá à CONTRATADA:

- Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos produtos, tais como:
  - a) salários;
  - b) seguros de acidentes;
  - c) taxas, impostos e contribuições;
  - d) indenizações;
  - e) vale-refeição;
  - f) vales-transportes; e
  - g) outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
- Responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos;
- Efetuar a entrega dos produtos objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado;
- Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de uso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;



**ESTADODOPARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**  
**PODER EXECUTIVO**

- Comunicar ao Serviço de Almoarifado do CONTRATANTE, porem, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e
- A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de adesão e neste contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos produtos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- e
- Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- Expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- Expressamente proibida, a veiculação de publicidade a cerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e
- Vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.



**ESTADODOPARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES  
PODER EXECUTIVO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos produtos caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DESPESA**

1. A despesa com o fornecimento dos produtos de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:

**Exercício Financeiro 2022:**

**Órgão: 10 – Prefeitura Municipal de Chaves**

**Unidade Orçamentária: 1007 – Gabinete do Prefeito**

04.122.0010.2.056 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

**Órgão: 10 – Prefeitura Municipal de Chaves**

**Unidade Orçamentária: 1008 – Secretaria Municipal de Administração**

04.122.0010.2.058 – Manutenção da Representação Administrativa de Belém

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

04.122.0010.2.058 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

**Órgão: 10 – Prefeitura Municipal de Chaves**

**Unidade Orçamentária: 1009 – Secretaria Municipal de Finanças**

04.122.0010.2.056 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

**Órgão: 10 – Prefeitura Municipal de Chaves**

**Unidade Orçamentária: 1010 – Sec.Mun.Desenvolvimento e Agricultura**

04.122.0010.2.066 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

**Órgão: 10 – Prefeitura Municipal de Chaves**

**Unidade Orçamentária: 1011 – Sec.Mun.Cultura, Desporto e Turismo**

04.813.0465.2.068 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

**Órgão: 10 – Prefeitura Municipal de Chaves**

**Unidade Orçamentária: 1012 – Sec.Mun.Inf.Est.Ser.Urbanos**

04.122.0010.2.070 – Manutenção da SEMITSU

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

**Órgão: 10 – Prefeitura Municipal de Chaves**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.





**ESTADODOPARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**  
**PODER EXECUTIVO**

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargosm oratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

- A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES**

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa,



**ESTADODOPARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**  
**PODER EXECUTIVO**

aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Chaves, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Fizer declaração falsa;
- Cometer fraude fiscal;
- Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- Não celebrar o contrato;
- Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- Apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
- Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.



**ESTADODOPARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES  
PODER EXECUTIVO**

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

- Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do processo de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2022-SRP-PMC**, cuja realização decorre da autorização do Sr. Jose Ribamar Souza da Silva, e da proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA = DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Chaves/PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

**JOSE RIBAMAR  
SOUSA DA  
SILVA:70066329272**

Assinado de forma digital  
por JOSE RIBAMAR SOUSA  
DA SILVA:70066329272  
Dados: 2022.10.31  
10:06:08 -03'00'

Chaves-PA, 27 de outubro de 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES JOSÉ  
RIBAMAR SOUSA DA SILVA  
CONTRATANTE**

**INFINITY COMERCIO  
DE MERCADORIAS EM  
GERAL**

**LTDA:45417758000168**

Assinado de forma digital  
por INFINITY COMERCIO DE  
MERCADORIAS EM GERAL  
LTDA:45417758000168

Dados: 2022.10.27 14:51:33  
-03'00'

**INFINITY COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA  
HERALDO ALBARADO DE ARRUDA JUNIOR  
CONTRATADA**

Testemunhas:



**ESTADODOPARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES  
PODER EXECUTIVO**

1. Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2. Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022**  
**CONTRATO**

**CONTRATO PE SRP Nº 003/2023.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00018/2022 -CPL**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE  
SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO DE BREJO, ESTADO DO  
MARANHÃO E A EMPRESA J. S. MACHADO  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

Por este instrumento particular, o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO/MA, situada à Avenida Luís Domingues, nº 95, Centro, CEP: 65.520-000, BREJO/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.025.275/0001-03, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Sr.<sup>a</sup> MARIA DOS MILAGRES LIMA MARTINS, portadora da Cédula de Identidade nº 012874601999-1 e do CPF nº 025.077.743-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 00.968.212/0001-67, sediada na Rua Professor Antônio Olívio Rodrigues, nº 511, Bairro Piçarra, Itapecuru Mirim, Maranhão, por intermédio de seu representante legal Sr. José Alves Machado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 335.887.945 e do CPF nº 011.938.213-04 a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**Cláusula Primeira – DO OBJETO:**

1.1 Aquisição de Mobiliários e Carteiras Escolares de Interesse da Secretaria Municipal de Educação de Brejo/MA.

**Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

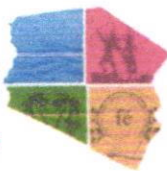
2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 007/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

**Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:**

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$611.730,00(seiscentos e onze mil, setecentos e trinta reais), conforme descrição dos produtos abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Und	V.Unt.	V.Total
8	Birô de 02 Gavetas: Estrutura em Tubo Metalon 30x50mm, tampo e saia em MDF ou Madeira compensada revestida de fórmica, medindo (1,20m x 0,60m), gavetas com fechadura, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Entregar junto com a proposta de preço, original ou cópia autenticada por cartório de laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.	10	UN	RS1.077,00	RS10.770,00

**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
Processo Nº \_\_\_\_\_ SRP 007/2022  
Pagina Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_



	- Fabricante: M. J. S. MACHADO-EPP; - Marca: Art-Móveis.				
14	<p>CJA-06 – Conjunto para aluno – Tamanho 06                  Modelo: FDE                  Cor: Azul                  Altura do Aluno: de 1,59m a 1,88m                  Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de “C”, com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4”), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm azul, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor azul; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional.</p> <p>Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor azul, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional.</p> <p>Identificação do Padrão Dimensional: Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas.</p> <p>Outras Informações: O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o numero de registro valido na sua data de fabricação.</p> <p>Apresentar junto com a proposta de preço uma cópia autenticada do Certificado de Conformidade com a Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), atendendo ao prescrito nas Portarias 105:2012 e 184:2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por Órgão Credenciado pelo INMETRO, com validade máxima de 12 meses.</p> <p>Entregar junto com a proposta de preço, original ou cópia autenticada por cartório de laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.</p> <p>- Fabricante: M. J. S. MACHADO-EPP; - Marca: Art-Móveis.</p>	300	CJ	R\$672,00	R\$201.600,00

  
  
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
 Processo Nº \_\_\_\_\_ SRP 007/2022  
 Pagina Nº \_\_\_\_\_  
 Rubrica: \_\_\_\_\_

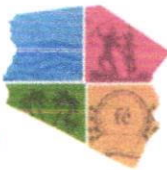


15	<p>CJA-05 – Conjunto para aluno – Tamanho 05 Modelo: FDE Cor: Verde Altura do Aluno: de 1,46m a 1,76m Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de “C”, com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4”), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm na cor verde, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor verde; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional.</p> <p>Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor verde, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor verde; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional.</p> <p>Identificação do Padrão Dimensional: Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas.</p> <p>Outras Informações: O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o numero de registro valido na sua data de fabricação.</p> <p>Apresentar junto com a proposta de preço uma cópia autenticada do Certificado de Conformidade com a Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), atendendo ao prescrito nas Portarias 105:2012 e 184:2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por Órgão Credenciado pelo INMETRO, com validade máxima de 12 meses.</p> <p>Entregar junto com a proposta de preço, original ou cópia autenticada por cartório de laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.</p> <p>- Fabricante: M. J. S. MACHADO-EPP; - Marca: Art-Móveis.</p>	300	CJ	R\$652,00	R\$195.600,00
----	--	-----	----	-----------	---------------



16	<p>CJA-04 – Conjunto para aluno – Tamanho 04          Modelo: FDE          Cor: Vermelho          Altura do Aluno: de 1,33m a 1,59m          Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de “C”, com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4”), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm na cor vermelha, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor vermelha; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional.</p> <p>Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor vermelha, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor vermelha; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional.</p> <p>Identificação do Padrão Dimensional: Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas.</p> <p>Outras Informações: O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o numero de registro valido na sua data de fabricação.</p> <p>Apresentar junto com a proposta de preço uma cópia autenticada do Certificado de Conformidade com a Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), atendendo ao prescrito nas Portarias 105:2012 e 184:2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por Órgão Credenciado pelo INMETRO, com validade máxima de 12 meses.</p> <p>Entregar junto com a proposta de preço, original ou cópia autenticada por cartório de laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.</p> <p>- Fabricante: M. J. S. MACHADO-EPP;          - Marca: Art-Móveis.</p>	150	CJ	R\$633,00	R\$94.950,00
----	--	-----	----	-----------	--------------





17	<p>CJA-03 – Conjunto para aluno – Tamanho 03          Modelo: FDE          Cor: Amarela          Altura do Aluno: de 1,19m a 1,42m          Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de “C”, com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4”), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm na cor amarela, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor amarela; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional.</p> <p>Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor amarela, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor amarela; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional.</p> <p>Identificação do Padrão Dimensional: Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas.</p> <p>Outras Informações: O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o numero de registro valido na sua data de fabricação.</p> <p>Apresentar junto com a proposta de preço uma cópia autenticada do Certificado de Conformidade com a Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), atendendo ao prescrito nas Portarias 105:2012 e 184:2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por Órgão Credenciado pelo INMETRO, com validade máxima de 12 meses.</p> <p>Entregar junto com a proposta de preço, original ou cópia autenticada por cartório de laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.</p> <p>- Fabricante: M. J. S. MACHADO-EPP;          - Marca: Art-Móveis.</p>	150	CJ	RS616,00	RS92.400,00
----	---	-----	----	----------	-------------

**SERVICO PUBLICO MUNICIPAL**  
 Processo N° SRP 007/2022  
 Pagina N° \_\_\_\_\_  
 Rubrica: \_\_\_\_\_



19	<p>Conjunto Professor: Mesa e Cadeira</p> <p>Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 1,20m x 0,65m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno.</p> <p>Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno.</p> <p>Entregar junto com a proposta de preço, original ou cópia autenticada por cartório de laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.</p> <p>- Fabricante: M. J. S. MACHADO-EPP; - Marca: Art-Móveis.</p>	15	CJ	R\$1.094,00	R\$16.410,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$611.730,00</b>

**Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado e demais dotações que por ventura se fizerem necessárias, através de ordem de fornecimento correspondente:

**Órgão: 02 PODER EXECUTIVO**

**Unidade: 06 FUNDEB**

**Função: 12 Educação**

**Subfunção: 361 Ensino Fundamental**

**Programa: 0043 EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**

**Ação: 2036 MANUTENÇÃO FUNBED 30**

**Elemento: 4.4.90.52.00 Equipamento E Material Permanente**

**Cláusula Quinta – DA VINGÊNCIA:**

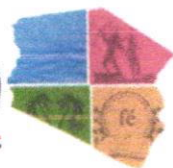
5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência 12 (doze) meses, podendo, por interesse do Governo, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

**Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:**

6.1. Os produtos/Serviços deverão ser entregues/executados, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. Os produtos/serviços deverão ser fornecidos/prestados integralmente e de forma ininterrupta.

6.3. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados no local indicado em cada Termo de Referência, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).



**Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1.

7.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

**Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

**Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO:**

9.1. A contratante designa o senhor GILDIEDSON ALMEIDA DA SILVA, CPF 993.839.183-49, para a função de fiscal do contrato para exigir o fiel cumprimento do contrato e a qualidade nos bens ou serviços entregues, com base no termo de referência e nas cláusulas estabelecidas no contrato.

**Cláusula Décima – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. Constituem obrigações da Contratada:

- I) entregar os produtos às suas expensas, no local indicado na cláusula sexta do presente contrato;
- II) fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições descritas na Clausula I – DO OBJETO e Anexo I;
- III) os produtos deverão ser fornecidos integralmente e constante no caso de provimento ininterruptamente, no caso de manutenção sempre que requisitado conforme ordem de produtos de acordo com as necessidades.
- IV) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- V) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- VI) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- VII) comunicar à CONTRATANTE os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo Nº SRP 007/2022

Página Nº \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_



- para a respectiva aprovação, em até 05(cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VIII)atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- IX)manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- X)a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- XI) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.

10.3. Constituem obrigações da Contratante:

- I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- III)designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
- IV)comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

**Cláusula Décima Primeira – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:**

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

**Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:**

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de BREJO/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:

- 13.3.1. Advertência;
- 13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
Processo N° SRP 007/2022  
Pagina N° \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_



- 13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.
- 13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
- 13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.
- 13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do Preço anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.
- 13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de BREJO/MA.

**Cláusula Décima Quarta – DOS CASOS OMISSOS:**

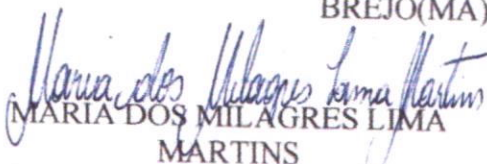
14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

**Cláusula Décima Quinta – DO FORO:**

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de BREJO/MA, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

BREJO(MA), 12 janeiro de 2023.

  
MÁRIA DOS MILAGRES LIMA  
MARTINS  
Secretária Municipal de Educação  
Contratante

  
J. S. MACHADO INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO LTDA  
CNPJ nº 00.968.212/0001-67  
Contratada

artigo 37, XVI da Constituição da República Federal do Brasil, não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de \_\_\_\_\_ deste Poder Público Municipal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Benedito Leite-MA, / /

Assinatura do Candidato

#### TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, portador(a) da cédula de identidade número \_\_\_\_\_, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas(CPF), sob o número \_\_\_\_\_, frente à aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA, confirmo o interesse de tomar posse no Cargo de \_\_\_\_\_, nos termos da Lei.

Benedito Leite-MA, / /

Assinatura do Candidato

#### DECLARAÇÃO

Eu, portador(a) da cédula de identidade número \_\_\_\_\_, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas(CPF), sob o número \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penas disciplinares, inclusive, as previstas da Lei Complementar 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável, estando **Apto** para exercer o cargo de \_\_\_\_\_ deste Poder Público Municipal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Benedito Leite-MA, / /

Assinatura do Candidato

#### ANEXO III

#### Relatório de Exames Médicos e Laboratoriais

1. Hemograma
2. VDRL
3. Grupo Sanguíneo
4. Fator RH
5. Urina (EAS)
6. HDL
7. Anti-HCV
8. Anti-HBSag
9. Glicemia de jejum
10. Eletrocardiograma com Laudo (ECG)
11. Raio X de Tórax com Laudo
12. Audiometria (Somente para o cargo de professor)

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA  
Código identificador: 0ab6cf81a5bd0e6fd3080a17f52b89aa

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

#### EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 003/2023

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 003/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022. CONTRATADO: J. S. MACHADO

INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA / CNPJ: 00.968.212/0001-67, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO/MA / CNPJ: 31.025.275/0001-03. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Mobiliários e Carteiras Escolares de Interesse da Secretaria Municipal de Educação de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$611.730,00(seiscentos e onze mil, setecentos e trinta reais). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 janeiro de 2023. ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDEB - 4.4.90.52.00 Equipamento E Material Permanente. BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Decreto 10.024/19 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 25 janeiro de 2023. MARIA DOS MILAGRES LIMA MARTINS - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA  
Código identificador: 9e08a54b9e5b4f3b558e7b935056e2c5

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023-SRP

##### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023-SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para a Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Combustíveis para atender as demandas das diversas Secretarias Municipais, no dia 08 de fevereiro de 2023 às 09:01 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasburiti.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Felinto Farias, s/n, Centro, Buriti - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Compras de Buriti - endereço <https://www.portaldecomprasburiti.com.br>. Esclarecimentos adicionais no endereço eletrônico [cplburiti21@gmail.com](mailto:cplburiti21@gmail.com).

Buriti - MA, 23 de janeiro de 2022.

José Ribamar Simões Neto

Pregoeiro Municipal

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO  
Código identificador: 5365fc311c8534ebce00a543f931892d

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA

##### AVISO DE ERRATA

Na Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 032/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão-FAMEM, no dia 22 de dezembro de 2022, Ano XVI, nº 3005, pag. 20:

Onde se lê: VALOR UNITARIO R\$ 94.093,00, VALOR TOTAL R\$ 94.093,00,00 E VALOR TOTAL ADJUDICADO R\$ 118.186,00 .

Leia-se: VALOR UNITARIO R\$ 94.063,00, VALOR TOTAL R\$ 94.063,00 E VALOR TOTAL ADJUDICADO R\$ 118.156,00.

Buriti, 25 de janeiro de 2023. Publique - se

##### AVISO DE ERRATA

Na Homologação do Pregão Eletrônico nº 032/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão-FAMEM, no dia 22 de dezembro de 2022, Ano XVI, nº 3005, pag. 15:

Onde se lê: VALOR UNITARIO R\$ 94.093,00, VALOR TOTAL R\$ 94.093,00,00 E VALOR TOTAL HOMOLOGADO R\$ 118.186,00 .

Leia-se: VALOR UNITARIO R\$ 94.063,00, VALOR TOTAL R\$ 94.063,00 E VALOR TOTAL HOMOLOGADO R\$ 118.156,00.

Buriti, 25 de janeiro de 2023. Publique - se

#### Serviço Público Municipal

Processo Nº \_\_\_\_\_ SRP 007/2022

Página Nº \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ

MAPA DE APURAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS INFANTIL CJA 03 DE MESA E CADEIRA COM PORTA LIVROS (NORMAS FNDE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FONTE DE PESQUISA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FONTE DE PESQUISA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FONTE DE PESQUISA	VALOR MEDIO	VALOR MEDIO TOTAL
1	Conjunto Infantil CJA 03 de Mesa e Cadeira c/ Porta Livros (Normas FNDE), Recomendável para Crianças de 5 a 8 anos Recomendável para Crianças com Altura de 1,19 a 1,42m, Descrição: Mesa Escolar com Tampo em MDF e Porta Livros em Polipropileno, Pintura Eletrostática Pó Ferragem 1,20mm, Parede Tampo MDF 18mm Fita em PVC Pés antiderrapantes Medidas: Altura - 0,59cm Largura - 0,45cm Comprimento 0,60cm Cadeira com assento e encosto em Polipropileno Pintura Eletrostática, Pó Ferragem 1,50mm Parede Pés Antiderrapantes Medidas: Altura - 0,65cm Altura Assento - 0,35cm, COR AZUL.	800	CONJUNTOS	R\$ 471,25	R\$ 377.000,00	FERRAMENTA BANCO DE PREÇOS	R\$ 590,00	R\$ 472.000,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES - PA CNPJ: 04.888.111/0001-37 CONTRATO N° 221/2022-PMC.	R\$ 616,00	R\$ 492.800,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO-MA CNPJ: 06.116.743/0001-08 CONTRATO N° 003/2023	R\$ 559,08	R\$ 447.264,00
													TOTAL	R\$ 447.264,00

Santa Luzia do Paruá 17 de janeiro de 2023

Lucia Silva Pinheiro Chefe do Setor de Compras

*Lucia Silva Pinheiro*  
**Lucia Silva Pinheiro**  
Setor de Compras  
Portaria: 045/2021-GP  
Pref. Mun. de Santa Luzia do Paruá-MA.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**

**DESPACHO DE DEVOLUÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO**

**DE:** DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA

**PARA:** Secretaria Municipal de Educação

**DESPACHO:** Segue anexo as cotações de preços para prosseguimento do feito, juntam-se:

**1) MAPA DE APURAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE PESQUISA**

Santa Luzia do Paruá- MA, 17 de janeiro de 2023.

*Lúcia Silva Pinheiro*  
**Lúcia Silva Pinheiro**

Departamento de Compras  
Portaria nº. 045/2021-DP

**TERMO DE RECEBIMENTO**

*Certifico que recebi o presente documento*

Em: 17 / 01 / 2023

*[Assinatura]*  
Assinatura